



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 12/93

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão desta Câmara, as quais passam a vigorar com a majoração de 24,93%, sobre os valores vigentes em 1º de outubro de 1993.

Art. 2º - A majoração constante do artigo 1º retroagirá ao primeiro dia do mês de novembro do corrente, com os valores incertos nas tabelas que seguem:

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

<u>NÍVEIS</u>	<u>VENC.</u>	<u>CR\$</u>
01	15.050,24	
02	16.686,13	
03	18.322,03	
04	19.857,91	
05	21.920,99	
06	23.884,07	
07	26.174,33	
08	29.118,95	
09	32.390,76	
10	35.662,55	
11	39.159,94	
12	43.076,02	
13	47.383,63	
14	52.121,89	
15	57.333,87	
16	60.200,40	
17	63.296,67	
18	66.370,77	
19	69.687,14	
20	73.173,56	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENC.</u>	<u>CR\$</u>
01	15.050,24	
02	24.849,26	
03	26.877,83	
04	29.413,40	
05	32.456,16	
06	36.006,11	
07	40.225,24	
08	44.261,79	
09	50.901,46	
10	58.536,32	
11	64.358,33	
12	70.828,81	
13	77.911,70	
14	85.702,64	
15	92.680,05	
16	100.091,74	
.....		
.....		
.....		
.....		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

NÍVEIS	VENC.	CR\$
21	76.810,27	
22	80.650,58	
23	84.682,88	
24	88.916,71	
25	92.515,34	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

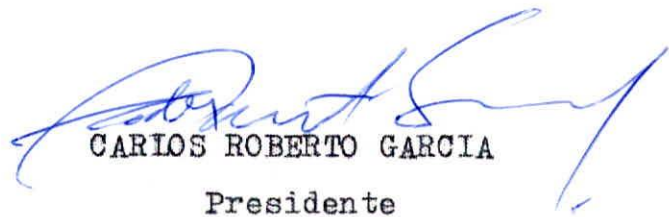
SÍMBOLOS	VENC.	CR\$
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

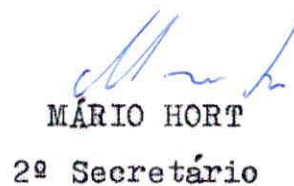
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações / próprias da peça orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Resolução será publicada no placar desta Câmara e pela imprensa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente


MÁRIO HORT
2º Secretário